



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.757

João Pessoa - Sexta-feira, 14 de Março de 2008

Preço: R\$ 2,00

Ato do Poder Legislativo

LEI Nº 8.496, DE 13 DE MARÇO DE 2008

Concede Título de Cidadão Paraibano ao Ministro da Integração Nacional, Deputado Geddel Vieira Lima, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao **Ministro da Integração Nacional, Deputado Geddel Vieira Lima.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de março de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Ato do Poder Executivo

Ato Governamental nº 1.754

João Pessoa, 13 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **MARIA DO CARMO DE AZEVEDO VELOSO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Laboratório Forense, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Governo

Portaria nº 03

João Pessoa, 12 de março de 2008

O SECRETÁRIO CHEFE DO GOVERNO, usando as atribuições que lhe confere a legislação estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar, sem prejuízo da reserva de iguais poderes para o titular da Pasta, competência ao Secretário Executivo Chefe da Casa Civil do Governador, **SILVESTRE DE ALMEIDA FILHO**, para a prática dos seguintes atos:

I – exercer a orientação normativa e a supervisão das atividades meio da Secretaria de Estado do Governo e da Casa Civil do Governador;

II – autorizar, como ordenador de despesas, a emissão de notas de empenho e sua anulação, ordem de saque, notas de previsão, autorização de pagamentos e de cheques de qualquer valor;

III – autorizar a abertura, a dispensa ou a inexigibilidade e homologar processos de licitação, no âmbito da Secretaria de Estado do Governo e da Casa Civil do Governador;

IV – exercer a ação disciplinar dos recursos humanos e a função gerencial, requisitar pessoal, serviços e meios administrativos;

V – autorizar o deslocamento de servidores da Secretaria de Estado do Governo e da Casa Civil do Governador, no interesse do serviço, a concessão e o pagamento de adiantamentos, diárias e ajuda de custo;

VI – assinar contratos para prestação de serviços e assistência técnica, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres;

VII – propor ao Secretário a criação, a transformação, a ampliação, a fusão e a extinção de unidades administrativas de nível divisional e inferiores a este, para a execução de programação da Pasta, e assinar Portarias de designação de servidores, para integrar Grupos de Trabalho e comissões;

VIII – assinar, sem prejuízo de avocação da competência institucional do Titular da Pasta, os atos relativos às gestões administrativa, financeira, patrimonial e orçamentária da Secretaria de Estado do Governo e da Casa Civil do Governador;

IX – coordenar a atuação dos grupos setoriais, no âmbito da Secretaria de Estado do Governo e da Casa Civil do Governador, centralizando as demandas de serviços a eles destinadas e facilitando a realização de seus propósitos como sistemas estruturantes;

X – sugerir aos responsáveis pelos grupos setoriais a instalação de grupos auxiliares e de grupos de unidades, em articulação com os responsáveis pelas unidades setoriais da Secretaria de Estado do Governo e da Casa Civil do Governador;

XI – autorizar a expedição de certidões e de atestados relativos a assuntos da Secretaria de Estado do Governo e da Casa Civil do Governador;

XII – desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição, quando determinadas pelo Secretário Chefe do Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO CHEFE DO GOVERNO, em João Pessoa, 12 de março de 2008.

Portaria nº 04

João Pessoa, 12 de março de 2008

O SECRETÁRIO CHEFE DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe con-

fere a legislação estadual, bem como o disposto no Art. 6º da Lei nº 8.243, de 01 de junho de 2007, **RESOLVE** delegar a **TERESINHA DE FÁTIMA COSTA DE SOUZA PADILHA**, Matrícula nº 153.307-0, Assessor de Gabinete da Casa Civil do Governador, a atribuição de autorizar a concessão de diárias acima daquelas permitidas na legislação estadual, nos moldes a que se refere o § 3º do Art. 1º da Lei nº 8.242, de 01 de junho de 2007, nos casos de comprovada necessidade de serviço, bem como autorizar a concessão de diárias para fora do território estadual, conforme o disposto na Art. 6º da retromencionada lei.

RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Secretário Chefe do Governo

Educação e Cultura

Portaria nº 676

João Pessoa, 07 de 03 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Constituição do Estado, e considerando o que consta do Processo nº 1599-6/08-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARISTELA HENRIQUE ARAUJO**, Professor, matrícula nº 136.984-9, com lotação fixada nesta Secretaria, do Centro Estadual do Ensino Supletivo Profª. Suely Espínola da Nóbrega, em Patos, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. José Duarte Filho, na cidade de Uirauna.

UPG: 049 UTB: 19091

Portaria nº 677

João Pessoa, 07 de 03 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Constituição do Estado, e considerando o que consta do Processo nº 1599-6/08-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARILUCE GUEDES DE ARAUJO**, Professor, matrícula nº 92.274-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Sen. Argemiro de Figueiredo, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental de Aplicação, ambas em Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13003

Portaria nº 691

João Pessoa, 11 de 03 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Constituição do Estado, e considerando o que consta do Processo nº 332-8/08-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ESTELITA PEREIRA DOS SANTOS**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 87.166-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Ensino Supletivo Duque de Caxias, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Prof. Luiz Alberto de Paiva, ambas na cidade de São José de Piranhas.

UPG: 022 UTB: 19056

NEREALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

Controladoria Geral do Estado

CONTADORIA GERAL DO ESTADO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DUODÉCIMO FEVEREIRO/2008

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADO
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES (I)	505.296.156,62	973.192.806,04
1100.00.00	Receita Tributária	190.908.462,88	377.029.014,04
1112.05.00	IPVA	7.231.092,24	13.306.514,56
1112.07.00	ITCD	221.361,14	506.914,79
1113.00.00	ICMS	155.709.141,28	322.650.685,49
	Outras Receitas Tributárias	27.746.868,22	40.564.899,20
1200.00.00	Receita de Contribuições	20.852.609,53	22.786.134,37
1300.00.00	Receita Patrimonial	2.817.897,97	5.377.248,64
1400.00.00	Receita Agropecuária	-	-
1500.00.00	Receita Industrial	89.503,96	101.205,57
1600.00.00	Receita de Serviços	12.201.948,31	22.962.185,99
1700.00.00	Transferências Correntes	268.893.141,71	525.857.554,56
1721.01.01	Cota-Parte do FPE	211.373.144,68	403.691.949,16
1721.01.12	Transferências da LC 61/1989	669.897,81	1.290.355,50
1721.36.00	Transferências da LC 87/1996	-	-
1724.01.00	Transferências do FUNDEB	41.337.830,29	78.514.194,55
1724.02.00	Transf. de Rec. Compl. União - FUNDEB	938.227,29	1.876.454,43
	Outras Transferências Correntes	14.574.041,64	41.422.828,06
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	9.532.592,26	19.079.462,87
	DEDUÇÕES (II)	125.730.269,69	232.058.811,86
	Transferências Constitucionais e Legais	42.710.305,89	87.638.517,53
	Contrib. Plano Seg. Social Servidor	20.841.130,75	22.774.655,59
	Contrib. p/ Custeio Pensões Militares	11.478,78	11.478,78
1922.10.00	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	572.876,21	1.146.740,55
91000.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	61.594.478,06	120.487.419,41
	(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	379.565.886,93	741.133.994,19
1760.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	9.706.614,06	25.331.104,54
	(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DUODÉCIMO	369.859.272,87	715.802.889,65

FONTE: Anexo 10 Fiscal e Segundade

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GILMAR MARTINS DE C. SANTIAGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC Nº 4.495 - PB

PBPREV - Paraíba Previdência**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 726**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1559-05,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA ALÉCIA MEIRELES MAIA**, Professora, matrícula nº 57.266-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 12 de setembro de 2005
Publicado no D.O.E em 15/09/2005
Republicado em virtude de revisão

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 333**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2684-05,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA LUIZA MARQUES EVANGELISTA**, Técnico em Pesquisa Científica e Tecnológica, matrícula nº 86.986-4, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86, no art. 57, VII da LC nº 58/03 e com a VPNI prevista na LC nº 73/07.

João Pessoa, 26 de abril de 2007
Publicado no D.O.E em 10/05/2007
Republicado em virtude de revisão

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 171**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1899-06,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **GEDEÃO FREIRE DE BRITO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 58.785-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 06 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 172**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1861-06,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CARMOSA DAS DORES SILVA**, Agente Administrativo, matrícula nº 80.718-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 06 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 173**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1908-06,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FRANÇA NÓBREGA**, Agente de Saúde, matrícula nº 115.073-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 06 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 174**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1810-06,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA PEREIRA**, Assistente de Contabilidade, matrícula nº 149.895-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 06 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 175**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1987-06,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ROZANILDA LIMA MATIAS**, Auxiliar de Administração, matrícula nº 57.809-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 06 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 176**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1954-06,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CLAUDETE RODRIGUES LOPES**, Assistente Social, matrícula nº 60.002-4, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 06 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 177**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6867-07,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor **GILMAR PESSOA DE OLIVEIRA**, Motorista, matrícula nº 94.634-6, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, conforme o disposto no **art. 40, §1º, inciso I in fine da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 06 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 178**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1290-07,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **BASILIO EMIDIO DE MORAIS**, Motorista, matrícula nº 52.477-8, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 06 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 179**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1482-06,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 64.635-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 2º, caput, incisos I, II, III e §1º c/c os §§ 3º e 17º do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 06 de março de 2008


SEVERINO RAMALHO LEITE
 Presidente da PBPREV

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA nº 037/PGE João Pessoa, 27 de fevereiro de 2008.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **03 de março a 01 de abril de 2008, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares** ao servidor **JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO**, matrícula nº 76.169-9, Procurador do Estado, lotado e com exercício nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2005/2006**.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 038/PGE João Pessoa, 28 de fevereiro de 2008.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **24 de março a 22 de abril de 2008, 30 (trinta) dias de férias regulamentares** à servidora **CÉLIA REGINA DE ARAÚJO COSTA**, matrícula nº 74.000-4, Técnico em Contabilidade, lotada e com exercício nesta Procuradoria Geral, referente ao período aquisitivo **2007/2008**.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 049/PGE João Pessoa, 04 de março de 2008.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **24 de março a 22 de abril de 2008, 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares** ao servidor **LEONARDO AVELAR DA FONTE**, matrícula nº 155.860-9, Procurador do Estado, lotado e com exercício nesta Procuradoria Geral, referente ao período aquisitivo **2006/2007**.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 050/PGE João Pessoa, 04 de março de 2008.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **17 de março a 15 de abril de 2008, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares** ao servidor **GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES**, matrícula nº 79.492-9, Procurador do Estado, lotado e com exercício nesta Procuradoria Geral, referente ao período aquisitivo **2005/2006**.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 051/PGE João Pessoa, 07 de março de 2008.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **24 de março a 22 de abril de 2008, 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares** ao servidor **CARLOS ARTHUR DE**

ALMEIDA B. F. PEREIRA, matrícula nº 156.006-9, Procurador do Estado, lotado e com exercício nesta Procuradoria Geral, referente ao período aquisitivo **2006/2007**.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 059/PGE

João Pessoa, 11 de março de 2008.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **20 de março a 18 de abril de 2008, 30 (trinta) dias de férias regulamentares** ao servidor **PAULO ANDRADE DA NÓBREGA**, matrícula nº 75.599-7, Técnico de Nível Médio, lotado e com exercício nesta Procuradoria Geral, referente ao período aquisitivo **2006/2007**.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA


HARRISON TARGINO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO